
ATO n.º 019/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO N.º 089/2025 - DISPENSA N.º 046/2025

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com a sua Presidente, Sra. Marcela Aparecida da Silva França, AUTORIZA a contratação direta através da Dispensa nº 089/2025 – Processo Licitatório nº 046/2025 para **Aquisição de Drogas e Medicamentos**, com base no Art. 75, Inc. VIII e Decreto Municipal nº 4.983/23.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos solicitados constam em processo de licitação que já estão em andamento, porém necessitamos de sua aquisição em caráter emergencial devido a seu perfil crítico e aos impactos graves que sua falta pode acarretar aos pacientes atendidos neste estabelecimento de saúde. São medicamentos não contratados no PE nº 034/2025, e itens em saldo nas Atas nº 05/2025, 06/2025, 163/2024, 060/2025, 061/2025 e 008/2025. Assim sendo a aquisição destes é imprescindível para suprir a lacuna até a finalização de ambos os procedimentos licitatórios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional) | FONTE (nº e título) | CÓDIGO DE APLICAÇÃO |
|---------|---------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 171 | 3.3.90.30.09 | 10 302 1002 2460 | 01 - TESOURO | 3020000 |

EMPRESAS:

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 31.378.288/0002-47

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 02 | ALBUMINA HUMANA 20% - 0,2G/ML FRC C/ 50ML | 05 | FR | R\$ 160,30 | R\$ 801,50 |
| 06 | BISACODIL 5MG CP | 60 | COMP | R\$ 0,11 | R\$ 6,60 |
| 09 | CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML | 30 | AMP | R\$ 5,00 | R\$ 150,00 |
| 20 | SERTRALINA 50MG CP | 200 | COMP | R\$ 0,16 | R\$ 32,00 |
| | | | | | R\$ 990,10 |

BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 40.254.918/0001-81

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|---------|----------------|--------------|
| 08 | CLARITROMICINA 500MG F/A IV | 100 | FRAMP | R\$ 6,11 | R\$ 611,00 |
| 12 | DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRC 100ML | 05 | FR | R\$ 16,69 | R\$ 83,45 |
| 14 | LOSARTANO 25MG CP | 200 | COMP | R\$ 1,42 | R\$ 284,00 |
| 19 | PREDNISOLONA, FOSFATO DISSODICO 3MG/ML SOL ORAL FRC 60ML | 50 | FR | R\$ 5,90 | R\$ 295,00 |
| 24 | SORO GLICOSADO 10% 500 ML | 30 | BOL | R\$ 14,60 | R\$ 438,00 |
| | | | | | R\$ 1.711,45 |

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.192.876/0001-38

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|---------|----------------|--------------|
| 05 | AMPICILINA SODICA + SULBACTAM SODICO 3G F/A | 100 | FRAMP | R\$ 11,81 | R\$ 1.181,00 |
| 07 | CEFALOTINA SODICA 1G F/A | 150 | FRAMP | R\$ 5,15 | R\$ 772,50 |
| 15 | NIFEDIPINO 20MG CP C/ 200 | 01 | CX | R\$ 20,40 | R\$ 20,40 |
| 18 | POTASSIO, CLORETO 60MG/ML XAROPE FRC | 10 | FR | R\$ 2,58 | R\$ 25,80 |
| 22 | SORO GLICOFISIOLOGICO 9% 500 ML | 60 | UNID | R\$ 5,82 | R\$ 349,20 |
| 23 | SORO GLICOSADO 10% 250 ML | 100 | FRS | R\$ 5,38 | R\$ 538,00 |
| 26 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30G | 30 | BIN | R\$ 4,38 | R\$ 131,40 |
| | | | | | R\$ 3.018,30 |

HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 11.872.565/0002-00

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|---------|----------------|--------------|
| 10 | DIAZEPAM 5MG CP C/200 | 01 | CX | R\$ 20,42 | R\$ 20,42 |
| 11 | DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE AMP 10ML IV C/100 | 03 | AMP | R\$ 842,40 | R\$ 2.527,20 |
| 13 | ENOXAPARINA 40MG/0,4ML IV E SC | 300 | UNID | R\$ 12,20 | R\$ 3.360,00 |
| 16 | ONDANSETRONA 8MG/4ML AMP IV | 2.000 | AMP | R\$ 1,08 | R\$ 2.160,00 |
| 17 | POLIMIXINA B, SULFATO 50000UI FA | 100 | FRAMP | R\$ 12,50 | R\$ 1.250,50 |
| | | | | | R\$ 9.617,62 |

PRECISION COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

CNPJ: 30.461.442/0001-04

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|---------|----------------|---------------|
| 01 | AGUA DESTILADA 10ML AMP | 4.000 | AMP. | R\$ 0,16 | R\$ 640,00 |
| 04 | AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO FRC 120ML | 10 | FR | R\$ 1,30 | R\$ 13,00 |
| 21 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML | 4.000 | UNID | R\$ 3,56 | R\$ 14.240,00 |
| 25 | SORO GLICOSADO 5% 250 ML | 300 | BOL | R\$ 3,67 | R\$ 1.101,00 |
| 27 | VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG F/A IV | 500 | FRAMP | R\$ 4,90 | R\$ 2.450,00 |
| | | | | | R\$ 18.444,00 |

FUTURA COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.231.734/0001-93

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------|--------|---------|----------------|---------------|
| 03 | ALTEPLASE 50 MG | 14 | FRAMP | R\$ 2.799,95 | R\$ 39.199,30 |
| | | | | | R\$ 39.199,30 |

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATANTE:

As empresas supracitadas foram escolhidas considerando os motivos a seguir:

- I. São do ramo pertinente;
- II. Na pesquisa de mercado para a aquisição destes medicamentos estas empresas ofertaram o menor preço para todos os itens;
- III. Atendem a necessidade da Administração, e em razão do motivo aduzido, conforme abaixo:
 - a. A Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM possui atendimento via Pronto Socorro Adulto, Infantil e Maternidade, atendendo Urgências e Emergências 24 horas, sendo ainda o único hospital do Município que atende pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
 - b. Apresentaram todos os documentos abaixo:
 - i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
 - ii. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - iii. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (**certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União**), Estadual (**certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS**) e Municipal (**apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante**), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
 - iv. Prova de regularidade para com o **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
 - v. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (**CNDT**), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.
 - vi. Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);
 - vii. Certidão negativa de apenados, impedimentos de licitação/contratos/chamamentos públicos/celebração de parceria;
 - viii. Certidão negativa correcional emitida pela CGU – Controladoria – Geral da União.
 - ix. Registro de Funcionamento da empresa perante a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, constando como empresas ativas;
 - x. Licença de Funcionamento válida perante a VISA;
 - xi. Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho federal de Farmácia.

DAS CONSIDERAÇÕES:

Considerando que é inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Considerando a possibilidade de a Administração contratar diretamente não a isenta de comprovar a regularidade dos preços e desconsiderar propostas excessivas ou inexequíveis.

Considerando que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.

Considerando as informações contidas nos autos deste processo, entendo que se trata de um caso excepcional ressalvado na legislação vigente, pelos fatores que levam a Administração a efetuar esta contratação;

Considerando o esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, essencial, inadiáveis e de responsabilidade do Município.

Considerando que o interesse público sempre deve estar presente nas dispensas de licitações, o que não significa sobrepor esse ao princípio da isonomia.

Considerando que a lei é clara e não permitem equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em suma, diante as informações supracitadas, a aquisição do objeto em tela, irá suprir as necessidades dos pacientes que procuram atendimento neste hospital.

Caçapava, 04 de Dezembro de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM